TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo: Memorando nº 3015/2026
Identificador: 0003015-24-2026-3-00-0295-00
Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar Federal nº 42950001 (Proposta FNS nº 11589184000125009)
Dotação/Conta: Conta Corrente nº 0693-2200-574712554-7 - Caixa Econômica Federal
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde do Chuí - RS
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Classificação Orçamentária: 449052 Equipamentos e Material Permanente

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (veículo de passeio 0km, cadeiras de rodas adultas e lixeiras em aço inox) para o aparelhamento da Unidade Básica de Saúde (ESF 1 Hamilton Silvério Lima - CNES 9186085) da Secretaria Municipal de Saúde do Chuí-RS, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Natureza do Objeto: Bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
Direcionamento: As especificações técnicas foram formuladas com base em critérios estritamente objetivos, sendo vedada a indicação de marcas ou modelos específicos.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação vincula-se formalmente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município. Justifica-se pela necessidade de estruturar o atendimento da ESF 1, provendo transporte adequado para visitas domiciliares da equipe de saúde e garantindo equipamentos de acessibilidade e higiene para os usuários do SUS local.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição Detalhada da Solução Requisitada	Unid.	Qtd.	V. Unit. Est. (R)	$V.TotalEst.(R)$
01 | Lixeira basculante/com pedal em aço inoxidável AISI 430 ou superior, acabamento polido ou escovado, com capacidade nominal de 60 litros. Dotada de pedal reforçado em metal ou plástico de alta resistência para acionamento mecânico da tampa, sistema de fechamento suave e higiênico (evitando contato manual), balde interno removível em plástico resistente para facilitar a higienização e alças para manuseio. O produto deve ser novo, sem uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | Un. | 2 | R$ 96,00 | R$ 192,00 cod 11980
02 | Veículo de Passeio 0 Km (Transporte de Equipe): Veículo de passeio tipo hatch ou sedan, zero quilômetro, ano/modelo atual, cor branca sólida, motorização mínima de 1.0 a 1.6 flex (etanol/gasolina), 4 portas laterais, capacidade para 5 ocupantes. Equipamentos

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 15:04:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jhgTg para verificar a autenticidade.

obrigatórios de fábrica: ar-condicionado, direção com assistência elétrica ou hidráulica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas nas 4 portas, sistema de multimídia, sensor de estacionamento ou câmera de ré, cintos de segurança de três pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, sistema de freios ABS e duplo airbag frontal em conformidade com as resoluções do CONTRAN. O preço deve incluir todas as despesas com frete, impostos, emplacamento, licenciamento e emplacamento inicial em nome da Prefeitura Municipal do Chuí-RS. Garantia mínima de fábrica de 12 meses sem limite de quilometragem. | Un. | 1 | R$ 92.581,00 | R$ 92.581,00 cod 11981

03 | Cadeira de Rodas Adulta: Cadeira de rodas para uso adulto, construída em estrutura de liga de alumínio aeronáutico tubular, dobrável em "X", com capacidade de suporte de peso de no mínimo 130 kg. Assento e encosto em nylon impermeável de alta resistência. Largura do assento entre 44 cm e 48 cm. Apoios de braços escamoteáveis/removíveis e apoios de pés removíveis/ajustáveis com pedal emborrachado. Rodas dianteiras aro 8” com pneus maciços e garfos em aço/alumínio; rodas traseiras aro 24” com pneus maciços ou pneumáticos e aros de propulsão manuais. Sistema de freios bilaterais ativos nas rodas traseiras. O produto deverá obrigatoriamente possuir registro/notificação regular na **ANVISA**, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | Un. | 6 | R$ 1.198,00 | R$ 7.188,00 cod 11982

TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 99.961,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).

IV - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

Os quantitativos e valores foram dimensionados rigorosamente de acordo com o plano de trabalho aprovado no Fundo Nacional de Saúde (Proposta nº 11589184000125009) e a disponibilidade orçamentária da Emenda Parlamentar nº 42950001. A metodologia de precificação observou os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

V - MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Modalidade: Pregão, na sua forma Eletrônica (Art. 6º, XLI c/c Art. 45 da Lei nº 14.133/2021).
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item (Lote Individualizado), assegurando a ampla competitividade e o atendimento ao Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 247/TCU.
- Regime de Execução: Fornecimento por preço unitário com entrega integral.

VI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento / Autorização de Fornecimento.
- Local de Entrega: ERS 699, nº 484, bairro Vila América, Município do Chuí-RS, cep 96255-000, sede da prefeitura municipal em horário de expediente de segunda a quinta 12:30 as 18 e sexta 8 as 13.
- Recebimento Provisório: Na entrega, para verificação de volumes, modelo e conformidade com a Nota Fiscal.
- Recebimento Definitivo: Em até 15 (quinze) dias úteis após testes de funcionamento, conferência de especificações, entrega de manuais, termos de garantia e documentação do veículo.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 15:04:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jhgTg para verificar a autenticidade.

VII - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITABILIDADE

Os licitantes deverão comprovar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira estipulada na Lei nº 14.133/2021.

- Exigências Específicas:

- Para o Item 02 (Veículo): Comprovação de rede autorizada de assistência técnica ou concessionária credenciada pelo fabricante para atendimento das garantias.

- Para o Item 03 (Cadeira de Rodas): Registro/cadastramento ativo na ANVISA ou declaração de isenção expedida pelo órgão competente.

- Termos de Garantia mínima de 12 meses emitidos pelos fabricantes/fornecedores.

VIII - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

1. Entregar os produtos novos, sem uso prévio, em estrita conformidade com o edital e proposta.
2. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, transporte, tributos e encargos trabalhistas.
3. Fornecer os manuais em língua portuguesa e os certificados de garantia.
4. Para o veículo, entregar a documentação necessária para o primeiro emplacamento e transferência.

Da Administração:

1. Designar formalmente o Gestor e Fiscal do Contrato.
2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos e emitir os termos de recebimento.
3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo fixado no Edital, após a devida liquidação da despesa.

IX - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A fiscalização da execução contratual caberá a servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A inexecução total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa moratória/compensatória, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade).

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência guarda estrita aderência formal e quantitativa com o ETP aprovado. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório com a remessa dos autos para a emissão do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e posterior publicação do Edital de Pregão Eletrônico.

Chuí-RS, 04 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 15:04:52
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jhgTg para verificar a autenticidade.

Nome: HUGO DAVID GONZALES BORGES
CPF: ***.884.920-**
Assinado com certificado digital avançado